

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 137/GR/UFFS/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 95/GR/UFFS/2022 DE APOIO A SUBPROJETOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS E ÁREAS EXPERIMENTAIS DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna pública a retificação dos itens 2.1 e 3.1.1, alínea d, do EDITAL Nº 95/GR/UFFS/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"2.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

"2.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:	
ETAPAS	PERÍODO
Submissão de projeto "guarda-chuva" para institucionalização via sistema Prisma*	
Submissão das propostas de subprojetos vinculados a projeto "guarda-chuva" (sistema Prisma)	Até 29 de março de 2022
Publicação do Edital de Admissibilidade do subprojeto	Até 19 abril de 2022
Período para pedidos de reconsideração da admissibilidade e inclusão dos ajustes	Até as 23h59min do segundo dia posterior ao da divulgação do Edital de Admissibilidade
Divulgação do Edital de Resultado Provisório, contendo os subprojetos admissíveis pós-reconsideração	A partir de 31 de maio de 2022
Período para pedidos de reconsideração do Edital de Resultado Provisório	divulgação do Edital de Resultado Provisório
Período para pedidos de reconsideração	Até as 23h59min do segundo dia posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Edital de Resultado Final	A partir de 07 de junho de 2022
Assinatura do Termo de Outorga	Data será informada no Edital de Resultado Final
Inclusão da planilha orçamentária nos sistemas Prisma e SEI dos contemplados	Data será informada no Edital de Resultado Final
Prazo para execução do subprojeto	24 meses a partir 01 de agosto de 2022**
Envio à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do campus, através do sistema Prisma, do comprovante em PDF da aprovação do subprojeto ou justificativa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)/ Comissão Interna de Biossegurança(CIBio)	Até 120 (cento e vinte dias) a partir do início da vigência do subprojeto
Entrega dos resultados finais dos subprojetos de acordo com aRESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/20176 prestação de contas referentes ao Termo de Outorga de Auxílio	até 60 dias depois do final da execução do projeto (via sistema SEI)"

LEIA-SE:

"2.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

2.1 Fica estabelecido o seguinte efonograma.	
ETAPAS	PERÍODO
Submissão de projeto "guarda-chuva" para institucionalização via sistema Prisma*	
Submissão das propostas de subprojetos vinculados a projeto "guarda-chuva" (sistema Prisma)	Até 29 de março de 2022
Publicação do Edital de Admissibilidade do subprojeto	Até 19 abril de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Período para pedidos de reconsideração da admissibilidade e	
inclusão dos ajustes	divulgação do Edital de Admissibilidade
Divulgação do Edital de Resultado Provisório, contendo os subprojetos admissíveis pós-reconsideração	A partir de 31 de maio de 2022
suoprojetos admissiveis pos reconsideração	
Período para pedidos de reconsideração do Edital de Resultado	Até as 23h59min do segundo dia posterior ao da
Provisório	divulgação do Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Edital de Resultado Final	A partir de 07 de junho de 2022
Assinatura do Termo de Outorga	Data será informada no Edital de Resultado Final
Inclusão da planilha orçamentária nos sistemas Prisma e SEI dos contemplados	Data será informada no Edital de Resultado Final
Prazo para execução do subprojeto	24 meses a partir 01 de agosto de 2022**
Envio à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do campus, através do sistema Prisma, do comprovante em PDF da aprovação do subprojeto ou justificativa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)/ Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)	Até 120 (cento e vinte dias) a partir do início da vigência do subprojeto
Entrega dos resultados finais dos subprojetos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 e prestação de contas referentes ao Termo de Outorga de Auxílio	
ONDE SE LÊ: "3.1.1	

d) ser o responsável por laboratório acadêmico, designado como colaborador em portaria específica ou membro com anuência do colaborador, caso não o seja; ou"

LEIA-SE:
"3.1.1

d) ser o responsável por laboratório acadêmico, designado como colaborador em portaria específica ou membro com anuência do colaborador. Para os *campi* que não tenham portaria publicada de colaboradores de laboratórios, considera-se a anuência do coordenador adjunto de laboratórios do respectivo campus; ou"

Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor